

Educação passará a ter mais verbas

Brasília — Gilberto Alves

BRASÍLIA — A Constituinte determinou que a União aplicará, anualmente, no mínimo, 18% de sua arrecadação para a educação. Para os estados e municípios, o percentual é de 25% da respectiva receita de impostos. Atualmente o índice da União é de 13%. Os constituintes também decidiram que as crianças de zero a seis anos de idade deverão ter creche e pré-escola. Legislação complementar definirá onde, como e quando serão construídas essas creches e ambientes de pré-escola. A responsabilidade, entretanto, ficará com os governos estaduais e municipais. Outros pontos aprovados:

■ A democratização da administração do ensino público, que terá sua forma definida posteriormente por legislação complementar. Isso permitirá a participação efetiva dos alunos, pais, professores e comunidade na direção da escola, provavelmente através de eleições diretas para a diretoria.

■ A gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, ressalvando apenas as instituições educacionais criadas por lei municipal ou estadual que não sejam total ou preponderantemente mantidas por recursos públicos. Estão nesse caso as escolas públicas entregues à administração de entidades privadas não-lucrativas.

■ A obrigatoriedade da criação de planos de carreira para o magistério público, do primário à universidade, estipulando um piso salarial mínimo. O ingresso no magistério público só poderá se dar através de concurso público de provas e títulos, assegurado um único regime jurídico para todas as instituições mantidas pela União. Na prática, este princípio garante isonomia salarial para professores e funcionários federais.

■ Os portadores de deficiência física ou mental terão preferência no atendimento especializado da rede regular de ensino. Atualmente são atendidos principalmente em entidades privadas, mas, segundo o princípio aprovado, deverão ter direito ao ensino em escolas comuns.

■ As escolas da rede pública deverão oferecer vagas noturnas, adequadas às condições do educando, no ensino regular.

■ Os pais, alunos ou a própria comunidade poderão questionar judicialmente a autoridade pública pela inexistência de ensino obrigatório oferecido pelo poder público. Essa responsabilidade poderá ser cobrada através do mandato de injunção, já aprovado pela Constituinte, que permite acionar judicialmente a autoridade pública por desrespeito ou não cumprimento da Constituição.

■ A iniciativa privada poderá explorar o ensino, desde que atenda às normas gerais da educação nacional, esteja autorizada e sua qualidade avaliada pelo poder público. As escolas privadas, de acordo com o artigo, passarão a se submeter a avaliação de qualidade pelo poder público.

■ O ensino religioso será facultativo, mas as escolas públicas deverão oferecer a disciplina em seu horário normal. Essa matéria será ministrada apenas nas escolas de ensino fundamental.

■ As comunidades indígenas terão ensino regular ministrado em língua portuguesa. No entanto, elas terão a liberdade de utilizar também suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem no primeiro grau.

■ Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde não serão financiados pelos recursos destinados a educação ou seguridade. Ficará para legislação complementar a definição de quem arcará com esse despesa. O texto atual, no entanto, já prevê o financiamento com recursos provenientes de contribuições sociais como o salário-educação, por exemplo, e por outros recursos orçamentários. No ano passado, o governo gastou Cz\$ 23 bilhões com a merenda escolar.

■ As universidades terão autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, ficando garantido o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Esse dispositivo dá liberdade às reitorias das universidades públicas para sua auto-administração, sem subordinarem-se ao Ministério da Educação integralmente. Por exemplo: as universidades não poderão sofrer intervenções do ministério em sua administração nem determinar por portaria modificações ou restrições à sua política interna.

■ Os recursos públicos só poderão ser aplicados às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem comprovar finalidade não lucrativa e aplicar os excedentes financeiros em educação. Essas escolas precisarão assegurar, ainda, a destinação de seu patrimônio a outra escola congênere ou ao poder público, no caso de encerrar suas atividades.

■ As bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio serão destinadas apenas aos que demonstrarem insuficiência de recursos e quando não houver vagas nos cursos regulares da rede pública na proximidade da residência do aluno. Uma legislação complementar detalhará as formas que essa bolsa de estudo será requerida. Mas a Constituição determina que o poder público fica obrigado a investir prioritariamente na expansão da rede nesse local.



□ Os 2 mil estudantes que, enfrentando o calor da tarde de Brasília, comprimiam-se na entrada do Salão Verde não puderam comemorar nas galerias, como queriam, a vitória do ensino público gratuito e da limitação de verbas para escolas particulares na Constituinte. O deputado Paulo Delgado (PT-

MG) avisou: "A presença de vocês no Congresso é imprópria." Os estudantes tentaram forçar passagem pela porta guarnecida por seguranças. "Parem, isso é provocação", gritou Delgado. As 18h, eles recuaram e foram festejar no gramado no Congresso

Exército ataca proposta para ampliar anistia

BRASÍLIA — O editorial publicado ontem pelo *Noticiário do Exército*, escrito pelo próprio general Leônidas Pires Gonçalves, ministro do Exército, e distribuído em todos os quartéis do país, critica violentamente a campanha pela anistia dos militares cassados após 1964. "Injustificável, inadmissível e desproporcional é a campanha de numerosos anistiados que, insaciáveis, obsessivamente pleiteiam recompensas tais como atrasados, reintegração e acesso a postos a que legalmente não têm direito", diz o texto do ministro, sem conter, porém, referência direta aos constituintes que apoiam a campanha dos militares cassados. Segundo os cálculos dos ministros militares, só em indenização aos cassados a União gastaria cerca de Cz\$ 140 bilhões.

Mas pelas contas do cordenador do Movimento pela Anistia dos Militares, o capitão de fragata Ferro Costa, nenhum oficial cassado do Exército será beneficiado, o que significa que seu orçamento não será afetado. A anistia deverá ser votada pela Constituinte provavelmente na próxima semana.

Na semana passada, durante almoço oferecido pelo ministro da Marinha, Henrique Saboya, o ministro do Exército foi escolhido para ser o porta-voz das Forças Armadas nas críticas à emenda que beneficia amplamente os militares cassados. Segundo o general Leônidas, o Exército cumpriu fielmente determinação da Emenda Constitucional nº 6 — a mesma que convocou a Constituinte — promovendo e pagando mensalmente aos 515 anistiados tudo o que lhes é devido.

Tutu aponta como falsa sua assinatura em pedido a EUA

BRASÍLIA — A defesa de Dirce Tutu Quadros (PTB-SP), no processo de perda da nacionalidade brasileira, instaurado contra a deputada há cerca de 20 dias, diz que é falsa a assinatura dela no documento em que requer a nacionalidade norte-americana, apesar do atestado de veracidade que o Departamento Federal de Justiça (DPJ) garante ter recebido do Itamaraty. O processo chegou às 16h de ontem ao protocolo geral do Ministério da Justiça.

A resposta escrita da parlamentar ao DPJ, atendendo à exigência do procedimento administrativo 2349/88, que ela recebeu há 15 dias do deputado Ulysses Guimarães, envolve na verdade dois documentos. No primeiro, a própria Tutu nega a autenticidade da cópia xerox do requerimento em que o Ministério da Justiça se baseou para instaurar o processo. O segundo, assinado pelo advogado Péricles Prade, arguiu incidente de falsidade nos autos do procedimento administrativo, pelo motivo citado pela deputada, e pede que a assinatura dela seja submetida a exame pericial.

Pareceres — Mais do que negar a autenticidade do documento, Tutu Quadros se ampara no Código Civil para alegar a impossibilidade de ampla

Figueiredo diz que calúnia não merece resposta

O ex-presidente João Figueiredo respondeu à acusação do 2º tenente médico da reserva do Exército, Amílcar Lobo, de que orientou o general José Luiz Coelho Netto (coronel e chefe do Centro de Informações do Exército à época) sobre tortura, através do *Jornal Nacional*, da Rede Globo.

Figueiredo disse pela TV que "nunca se deve valorizar a infâmia". Lobo, em entrevista ao *JORNAL DO BRASIL*, afirmou que viu o ex-presidente — então chefe do Gabinete Militar do Palácio do Planalto (Governo Médici) —, no inverno de 1971, dar orientação sobre tortura a Coelho Netto, recomendando a introdução de um bastão no ânus de um preso político como método capaz de obter, com rapidez, uma confissão. Figueiredo, segundo Lobo, conversou com Coelho Netto, no 10º andar do antigo quartel-general do I Exército, no Rio.

A declaração do ex-presidente ao *Jornal Nacional* é a seguinte: "Nunca se deve valorizar a infâmia pelo oferecimento de resposta. Além do mais a absurda calúnia que se inventou contra mim parte de um indivíduo repudiado até pelos colegas de profissão. Portanto, minha atitude só pode ser de indiferença e desprezo pelo caluniador".

defesa no momento em que o procedimento administrativo traz uma cópia xerox de um documento em inglês. A tradução, ela diz, é vital para os fundamentos da defesa e está assegurada pelo artigo 157 do Código Civil.

Protocolada, a resposta da deputada volta ao Departamento Federal de Justiça. Lá, passará pela Divisão de Nacionalidade, onde vários técnicos emitirão pareceres. Não há prazos fixos para a tramitação e até que o processo chegue ao ministro, que finalmente o enviará ao presidente da República com uma exposição de motivos, recomendando ou não a perda da nacionalidade, pelo menos duas dezenas de mãos terão examinado a matéria.

Engana-se porém, quem imagina que o decreto presidencial determinando a perda da nacionalidade, ou o arquivamento do processo, encerra a questão. Ainda que o presidente decida que Tutu Quadros não é mais cidadã brasileira, a história não estará encerrada. Bastará um simples requerimento solicitando reaquisição da nacionalidade. Nesse caso, de tramitação muito mais rápida e simples, o único documento exigido é um atestado policial de residência, no Brasil, é claro.